

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1778/77

INTERESSADO: ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO DE SÃO CARLOS

ASSUNTO : Relatório do concurso vestibular de 1978

RELATOR : Cons. Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 667 /78 - CTG - APROVADO EM 31/05/78;

Comunicado ao Pleno em 15/06/78

I-RELATÓRIO

1.HISTÓRICO:- A Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos submeteu à aprovação do Conselho Estadual de Educação o relatório do seu concurso vestibular de 1978. Após diligências, a Equipe Técnica manifestou-se por sua aprovação.

2.FUNDAMENTAÇÃO:- Voto do Relator: - Embora o período letivo seja o semestral com o limite de 80 vagas anuais e totais, a Escola deliberou concentrar num só período letivo a totalidade delas. Assim, estará prejudicada a realização do concurso vestibular concernente ao segundo período letivo de 1973. Inscreveram-se 85 candidatos e deles 71 foram matriculados. Interessa notar que os candidatos nem sempre procedem de São Carlos ou de municípios vizinhos. O relatório deveria esclarecer se a preferência pela Escola se explica pela qualidade do ensino, e não por motivo de transferência, em sendo o candidato empregado ou funcionário público, ou por outro motivo qualquer o relatório omitiu a indicação do tema sorteado para a prova de redação. A organização e execução das provas atenderam ao previsto no edital.

II-CONCLUSÃO

Aprova-se o relatório do concurso vestibular de 1978, realizado na Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos, sem prejuízo de verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 26 de maio de 1978

Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

III-DESCISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,
Celso Uolpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 31/05/78

a) Cons. PAULO GOMES ROMEO - Presidente